



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA AVC, INFARTO E DOENÇAS CORRELACIONADAS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC (Acidente Vascular Cerebral), Infarto e Doenças Correlacionadas, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, coincidindo com as ações nacionais e internacionais em alusão ao Dia Mundial do Coração (29 de setembro).

Parágrafo único. As doenças correlacionadas incluem hipertensão arterial, diabetes mellitus e obesidade, reconhecidas como principais fatores de risco para AVC e infarto, conforme dados epidemiológicos do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Durante a Semana Municipal, o Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, poderá promover ações educativas e preventivas, tais como:

I – palestras, seminários e workshops sobre prevenção, sintomas e tratamento de AVC, infarto, hipertensão, diabetes e obesidade;

II – campanhas de conscientização em unidades de saúde, escolas e espaços públicos, incluindo distribuição de materiais informativos;

III – ações de rastreamento gratuito de fatores de risco, como medição de pressão arterial, glicemia e índice de massa corporal (IMC);

IV – parcerias com entidades civis, profissionais de saúde e instituições para realização de eventos comunitários;

V – inclusão de temas relacionados à prevenção dessas doenças nos projetos pedagógicos das escolas municipais.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC, Infarto e Doenças Correlacionadas passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, priorizando recursos destinados à saúde pública e educação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “Dom Idílio José Soares”, 18 de agosto de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC, Infarto e Doenças Correlacionadas no Município de Itanhaém, com o objetivo de promover a educação em saúde, reduzir os fatores de risco e salvar vidas. Essa iniciativa é fundamentada em dados epidemiológicos alarmantes sobre essas condições na Baixada Santista, especialmente em Itanhaém, onde a escassez de estatísticas locais reflete uma necessidade urgente de ações preventivas.

No Brasil, as doenças cardiovasculares (DCVs), incluindo AVC e infarto, respondem por cerca de 30% dos óbitos, com mais de 400 mil mortes em 2022. Especificamente, os AVCs causaram 99.010 óbitos em 2020 e 85.065 em 2024, enquanto os infartos registraram 77.477 óbitos em 2024. Os fatores de risco correlacionados – hipertensão (prevalência de 22,6% em 2006 para 26-30% em 2019-2023), diabetes (5,5% em 2006 para 7,4% em 2019-2023) e obesidade (11,8% em 2006 para 20-25% em 2019-2023) – agravam o cenário, com custos ao SUS estimados em R\$ 3,45 bilhões em 2018 para tratamento de hipertensão, diabetes e obesidade.

No Estado de São Paulo, as DCVs representam 27% das mortes (2018-2022), com um aumento de 20% nos casos de AVC em 2023. A mortalidade por AVC reduziu-se em 47% entre 1996 e 2011, mas permanece elevada, especialmente entre jovens e idosos, onde hipertensão afeta 25% dos pacientes com fibrilação atrial (2010-2014) e obesidade atinge 29% nesse grupo.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Na Baixada Santista, região que inclui Itanhaém, as doenças circulatorias causam 27% das mortes em média (2018-2022), com 28% em 2022 apenas em Santos. A prevalência de hipertensão é de 26,3% (2010), diabetes de 8,8% (2010) e obesidade está em ascensão, associada a insegurança alimentar e mudanças climáticas (2023). Em Santos, internações por hipertensão foram de 19,6 casos/ano (2018-2022), por diabetes 182 casos/ano e por angina/insuficiência cardíaca 56-219 casos/ano. Embora dados específicos para Itanhaém sejam limitados, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 identifica hipertensão, diabetes e obesidade como prioridades, com tendências regionais indicando similaridade: cerca de 27% das mortes por DCVs. Estudos locais (2009) ligam contaminação ambiental à hipertensão em idosos, reforçando a vulnerabilidade da população.

A conscientização é essencial para combater esses riscos, pois sedentarismo, obesidade e falta de rastreamento precoce contribuem para subnotificação e piora dos casos. Exemplos bem-sucedidos incluem a Semana do Coração em Santos, que promove rastreamentos gratuitos, e leis municipais em outras cidades da Baixada, como Guarujá, que instituíram campanhas anuais contra DCVs desde 2020. No Paraná, Matinhos aprovou em março de 2025 uma lei similar para divulgação de dados educacionais, inspirando transparência; analogamente, nossa proposta foca em saúde preventiva.

Essa Semana Municipal trará maior tranquilidade às famílias, reduzindo deslocamentos desnecessários a unidades de saúde, minimizando dúvidas e conflitos, e fortalecendo a credibilidade do Poder Público. Os munícipes poderão acompanhar informações sobre prevenção e tomar decisões embasadas, contribuindo para a redução de mortalidade e custos ao SUS. Contamos com o

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

apoio dos nobres pares para aprovar esta Lei, consolidando a transparência e eficiência na gestão da saúde pública em Itanhaém, garantindo o direito à vida saudável de nossa população.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 18 de agosto de 2025.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003800330034003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em 11/08/2025 17:59

Checksum: **8EDA5247758376F95639D6D130D2AC9274A1D73F459E357353EE386ACA84598C**